

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 678/01.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Rubens Calvo, que estabelece a obrigatoriedade de realização de exames de catarata e glaucoma congênitas nos recém-nascidos dos hospitais públicos da rede municipal.

No mérito, a Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho é favorável ao projeto, que possibilitará a constatação de catarata e glaucoma em recém nascidos, permitindo o tratamento mais cedo.

O parecer, portanto, é

FAVORÁVEL.

Quanto aos aspectos financeiros, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Face ao exposto, o parecer, é

FAVORÁVEL

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"